



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação nº **050/2024**, nos termos do **Artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2024	
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 136/2024	
Contratada: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 55.187.334/0001-08
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA.	
Forma de pagamento: Em até 30 dias após a execução do objeto	
Vigência: 06 meses	
Valor Global Estimado: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).	
Dotação Orçamentária:	
02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
02.002.04.122.0122.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
03.002.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
03.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
03.013.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	
05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO	
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO	
05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	
06.001.12.361.0060.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
06.001.12.361.0060.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO	
06.010.12.361.0003.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO	
06.010.12.361.0003.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO	
06.010.12.361.0003.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO	
06.011.12.365.0003.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO	
06.011.12.365.0003.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO	
07.001.15.452.0007.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO	
07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO	
08.001.20.608.0010.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
08.003.20.608.0010.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
09.002.11.331.0058.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
09.002.22.661.0057.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
10.001.08.244.0037.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
10.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
10.003.08.244.0037.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
10.004.08.243.0035.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
10.004.08.244.0036.2.131.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
10.007.08.243.0006.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
12.001.18.541.0075.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO	
13.001.27.812.0004.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
13.002.27.811.0004.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
13.003.27.813.0004.2.148.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal